

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A M P O S A L T O S .

Projeto de lei nº1

Dispõe sobre indenização de operários municipais, dispensados de seus serviços.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o poder Executivo autorizado a indenizar todos os operários dispensados de seus serviços, que contem mais de um ano em sus funções.

Art.2º-Para fazer face ás despesas advindas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Art.3º-Revogadas as disposições emcontrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de fevereiro de 1.963.

Geraldo Barbosa Leão
Geraldo Barbosa Leão.
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordones
Sebastião Ribeiro Hordones.
Secretário.